

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 278, DE 2020

Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Córneas.

Autor: Deputado EDUARDO BISMARCK

Relatora: Deputada FLÁVIA MORAIS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Córneas, a se realizar anualmente de 15 a 22 de outubro e durante a qual serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de córneas e à captação de doadores através de atendimento humanizado por profissionais e equipes de voluntários, envolvendo órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação.

A proposição tramita em regime ordinário e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para exame de mérito, à Comissão de Seguridade Social e Família, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em conformidade com o disposto no art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. No prazo regimental não houve apresentação de emendas.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212684746300>



* CD212684746300 *

II - VOTO DA RELATORA

Conforme explica o autor na sua justificação, ainda há muitos brasileiros esperando para submeter-se a transplante de córnea, mesmo sendo o procedimento de simples execução e de baixo custo, pois o fator limitante é, mesmo nos dias de hoje, a disponibilidade de doadores.

Por outro lado, como mostra, as menores filas de transplantes estão nos estados que empreenderam medidas de humanização da captação de córneas, com ações de conscientização e esclarecimento, e cita o caso do Ceará, que virtualmente zerou a sua fila de transplantes de córnea em poucos anos.

A mobilização delineada na proposição, implementada em nível nacional, tem o potencial de fazer reduzir as filas e abreviar a espera de milhares de brasileiros que dependem do transplante para voltarem a enxergar. Desta maneira, devo congratular o autor por sua iniciativa e apresentar voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 278, de 2020, com uma única emenda que visa a reparar a redação do § 2º do art. 2º.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada FLÁVIA MORAIS
Relatora

2021-3707



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212684746300>

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 278, DE 2020

Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Córneas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 2º do art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de córneas.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputada FLÁVIA MORAIS
Relatora

2021-3707



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212684746300>



* C D 2 1 2 6 8 4 7 4 6 3 0 0 *